

Município de
ALVORADA DO NORTE

Trabalho e Progresso

LEI MUNICIPAL 540/2023 Alvorada do Norte de 22 de agosto de 2023.

CERTIDÃO
CERTIFICO, para os devidos fins, que o
presente documento foi publicado no
PLACARD, nesta data em cumprimento
Alvorada do Norte - GO 22/08/23

AA

“Concede o Título de Cidadã Alvoradense a Ilustríssima Senhora Presidente de Honra e Primeira Dama do Estado de Goiás, MARIA DAS GRAÇAS LANDIM DE CARVALHO CAIADO, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido a ilustríssima senhora presidente de honra e primeira dama do Estado de Goiás, a advogada MARIA DAS GRAÇAS LANDIM DE CARVALHO CAIADO, mais conhecida como Gracinha Caiado, o título honorífico de CIDADÃ ALVORADENSE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º. A honraria será conferida em Sessão Solene, por ocasião das festividades alusivas ao aniversário da cidade, no mês de outubro, ou, em outra data a ser convocada pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, aos 22 dias do mês de Agosto de 2023.


IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N - Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte - GO - Fone: (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br

Iolanda Holiceni M. dos Santos
Prefeita Municipal